



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019-SR/PF/SE

PROCESSO Nº 08520.005156/2018-57

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado no período de maio de 2018 a maio de 2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de maio de 2018 a maio de 2019, foi de **6,18%**.

2.2 A aplicação do reajuste de 6,18% no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) e bianual R\$ 1.101,50 (Hum mil cento e um reais e cinquenta centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de R\$ 788,55 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinquenta e cinco centavos) e o estimativo bianual de R\$ 18.925,10 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

VALORES CONTRATUAIS REAJUSTADOS					
Itens Contratuais	Quantidade Bianual	Quant. Mensal	Valor Unitário Reajustado	Valor Estimativo Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado Item
101	2400	100	R\$ 0,0250	R\$ 2,4952	R\$ 59,89
102	6000	250	R\$ 0,0250	R\$ 6,2381	R\$ 149,71

103	6000	250	R\$ 0,0250	R\$ 6,2381	R\$ 149,71
106	240	10	R\$ 70,9282	R\$ 709,2824	R\$ 17.022,78
110	240	10	R\$ 0,0531	R\$ 0,5309	R\$ 12,74
112	12000	500	R\$ 0,0001	R\$ 0,0531	R\$ 1,27
113	6000	250	R\$ 0,0319	R\$ 7,9635	R\$ 191,12
114	18000	750	R\$ 0,0319	R\$ 23,8905	R\$ 573,37
115	6000	250	R\$ 0,0319	R\$ 7,9635	R\$ 191,12
116	18000	750	R\$ 0,0319	R\$ 23,8905	R\$ 573,37
VALOR ESTIMATIVO MENSAL				R\$ 788,55	R\$ 18.925,10
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo passa a ter efeitos a partir de junho de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)
MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
 Delegado de Polícia Federal
 Matrícula 11.073
 Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 25/07/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11787468** e o código CRC **7D95028D**.